

## A Sanção em Discursos: Uma Análise Semiótica sobre os Direitos Humanos e a Diversidade Sexual <sup>1</sup>

Leandro Lima RIBEIRO<sup>2</sup>

Prof. Dr. Clebson Luiz de BRITO<sup>3</sup>

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN

### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar a configuração dos discursos contrários aos Direitos Humanos em textos relacionados com a diversidade sexual e que circulam em ambientes virtuais. O *corpus* é constituído de 150 produções discursivas extraídas de comentários em portais de informação e de comentários em redes sociais digitais, como o *Facebook* e o *Twitter*. Privilegiou-se um corte temporal compreendido entre os anos de 2016 e 2019. Em relação aos pressupostos teórico-metodológicos, recorreremos, de um lado, à Semiótica Discursiva e, de outro, aos estudos da argumentação. Os resultados demonstram uma organização narrativa em torno do processo de sanção, por meio do qual o destinador-julgador sanciona cognitivamente o outro, entendido como antissujeito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos Humanos; Diversidade Sexual; Semiótica; Argumentação; Sanção.

### INTRODUÇÃO

Em 2018, comemoram-se os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e os 40 anos do movimento LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais) no Brasil. Nesse mesmo ano, deparamo-nos, de forma mais acentuada, não só na política contemporânea brasileira, como também no ciberespaço, com um conjunto de discursos que evidenciou a fragilidade de direitos básicos e essenciais, direitos esses que, “apesar de serem desejados, não foram todos eles reconhecidos”, principalmente quando relacionados a minorias políticas, como mulheres, negros, indígenas, LGBTI, entre outros (BOBBIO, 2004, p.15).

A questão ganha novos contornos com a ascensão ao poder de um grupo com forte viés autoritário, para o qual a supressão de direitos e o aniquilamento de opositores são peças fundamentais para a constituição de uma sociedade forjada à sua própria imagem ou por apenas aquilo que se acredita aceitável, especialmente no tocante à

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no IJ08 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação, da Intercom Júnior – XVI Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

<sup>2</sup> Discente do 9º semestre do curso de Comunicação Social - Jornalismo, e-mail: [leandro.lima.ribeiro@hotmail.com](mailto:leandro.lima.ribeiro@hotmail.com)

<sup>3</sup> Docente do Departamento de Letras da UFRN, e-mail: [clebsonlb@gmail.com](mailto:clebsonlb@gmail.com)

heteronormatividade. O problema se agrava quando constatamos o fato de o Brasil ser o país onde mais se matam LGBTI, mesmo quando comparado com realidades nas quais a diversidade sexual é considerada crime. Na maioria das vezes, tratam-se de violações de direitos, de um lado, explícitas, abertas e, de outro, veladas e engendradas no tecido social, ambas as formas resultando “da compreensão instituída socialmente que considera a heterossexualidade como natural e normal”, compreensão que rechaça as manifestações divergentes e contrárias à ordem hegemônica (RODRIGUES, 2007, p. 63). Por isso mesmo, o combate a essas violações é algo extremamente complexo.

Considerando a discussão acima, este estudo tem como objetivo investigar a configuração do discurso contrário aos Direitos Humanos quando relacionados aos LGBTI. Mais especificamente, vamos contemplar comentários extraídos de notícias que abordam questões de gênero e sexualidade dos portais de informação e das redes sociais. Nosso intuito é, portanto, contribuir com as discussões sobre os Direitos Humanos e suas múltiplas relações com os assuntos de gênero e sexualidade no campo da linguagem.

## **PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS**

Este estudo adotou como amostra 150 comentários extraídos de notícias publicadas nos portais de informação: G1, Terra e Uol. Para acessar comentários produtivos para a pesquisa, privilegiaram-se notícias publicadas entre os anos de 2016 e 2019 – período de avanço de discursos de ódio e de *fakes News* – que fossem ligadas à problemática dos Direitos Humanos na sua relação com o tema da diversidade sexual, não só na realidade brasileira, mas também na dimensão mundial. Acrescentaram-se, na triagem, comentários que, ligados às notícias contempladas, foram veiculados por usuários por meio de redes sociais digitais, como o *Facebook* e o *Twitter*. A escolha dos portais e das redes sociais digitais indicados se justifica devido à ampla capilaridade deles junto a diferentes classes sociais e regiões do país e, conseqüentemente, aos seus altos índices de acessos e visualizações diárias.

Do ponto de vista teórico, este trabalho se apropriou, em particular, da Semiótica Discursiva e dos estudos da argumentação, dialogando, em certa medida, com outras áreas das Ciências Humanas, devido ao caráter interdisciplinar de que estas dispõem.

### **2.1 Semiótica Discursiva**

Ao conceber um processo de “enriquecimento do sentido”, que se dá da passagem de um nível mais simples e abstrato até um nível mais concreto e complexo, a Semiótica postula, em seu plano de conteúdo, um percurso gerativo de sentido (BRITO; PEIXE,

---

2012, p. 33). Esse percurso, por sua vez, organiza-se em três patamares (fundamental, narrativa e discursiva), cada qual com uma sintaxe e uma semântica.

### **2.1.1 – Nível Fundamental**

O nível mais profundo do percurso se estrutura, na semântica fundamental, por meio de categorias semânticas de oposição, resumindo, “de forma simples e abstrata, o conteúdo do texto” (BARROS, 2016, p. 190), e, na sintaxe fundamental, pelas operações de negação e asserção. Em outras palavras, a semântica fundamental apresenta o sentido como categorias de oposições, que são identificadas por meio de abstração. Os elementos são ainda apresentados com traços de positividade (eufóricos) e negatividade (disfóricos). A sintaxe fundamental, por sua vez, abarca as operações de negação, que compreendem os termos contraditórios, e as operações de asserção, que englobam os termos contrários (TATIT, 2018, p. 198). O quadrado semiótico, nesse sentido, permite uma síntese dos procedimentos metodológicos adotados no nível fundamental.

### **2.1.2 – Nível Narrativo**

As etapas narrativas se organizam de tal modo que compõem uma unidade maior e acabada, conhecida como esquema narrativo canônico, que vai da manipulação, passando pela competência, chegando à performance e, finalmente, à sanção. Nesse esquema, toda etapa de sanção pressupõe uma ação tida como realizada, além das etapas anteriores, enquanto toda etapa de manipulação faz prever uma ação, que por sua vez pode gerar uma sanção.

Na manipulação, um jogo de persuasão é traçado visando a levar o outro, o destinatário-sujeito, a realizar uma dada performance em sintonia com os interesses do destinador-manipulador. Em outros termos, o destinador-manipulador busca levar o sujeito a um querer ou a um dever fazer (BARROS, 2016, p. 197). Quando falamos do percurso da ação, falamos na verdade de um percurso com duas etapas: a performance, que envolve a ação propriamente dita, e a competência, “entendida como a capacitação do sujeito por meio de um /poder/ e um /saber/ realizar a ação” (BRITO; PEIXE, 2012, p.23). No programa da sanção, por fim, temos a análise da atuação do sujeito. Aqui, o sujeito pode ser sancionado em duas etapas (cognitiva e pragmaticamente), levando-se em consideração o contrato estabelecido entre destinador-manipulador e destinatário-sujeito. Segundo Barros (2016, p. 200), trata-se, em suma, do momento em que “o destinador vai dar ao destinatário o reconhecimento pelo cumprimento ou não do acordo e a retribuição ou a punição daí decorrentes”. Na etapa cognitiva, temos o reconhecimento

da ação realizada ou da falta dela pelo destinador. Na etapa pragmática, ocorre a retribuição ou a punição ao destinatário, levando em consideração os objetivos imaginariamente traçados a priori por ambas as partes.

### 2.1.2.2 – As modalizações

No campo da semântica narrativa, é preciso considerar conteúdos que preenchem os arranjos sintáticos. Nesse sentido, é preciso analisar, de um lado, as qualificações do sujeito operador que promove as transformações de estado, e os estados afetivos que incidem na relação entre sujeito e objeto, o que se faz, respectivamente, pelo exame das modalizações pelo fazer, modalidades intencionais, e pelo ser, modalidades existenciais. A competência modal, nesse sentido, incide sobre os sujeitos, qualificando-os para um querer, dever, saber e poder fazer determinada ação. As modalidades intencionais e existenciais, quando relacionadas às modalidades de existência do sujeito constituem os predicados ou enunciados modais, querer-ser (desejo), dever-fazer (prescrição), não-poder-ser (impossibilidade), entre outros (SILVA, 2009, p. 49). Aqui, serão tomadas as definições de Cortina (2006) em relação às modalidades existenciais e intencionais, apresentadas, para melhor visualização, nos seguintes quadros.

QUADRO 1  
Modalidades intencionais

<b>Modalidades virtualizantes do querer</b>	<b>Modalidades virtualizantes do dever</b>	<b>Modalidades atualizantes do poder</b>	<b>Modalidades atualizantes do saber</b>
Querer-fazer (volição)	Dever-fazer (prescrição)	Poder-fazer (liberdade)	Saber-fazer (competência)
Querer-não-fazer (abulia)	Dever-não-fazer (interdição)	Poder-não-fazer (independência)	Saber-não-fazer (habilidade)
Não-querer-fazer (nolição)	Não-dever-não-fazer (permissividade)	Não-poder-fazer (impotência)	Não-saber-fazer (incompetência)
Não-querer-não-fazer (decisão)	Não-dever-fazer (facultatividade)	Não-poder-não-fazer (obediência)	Não-saber-não-fazer (inabilidade)

QUADRO 2  
Modalidades existenciais

<b>Modalidades virtualizantes do querer</b>	<b>Modalidades virtualizantes do dever</b>	<b>Modalidades atualizantes do poder</b>	<b>Modalidades atualizantes do saber</b>
---	--	--	--

Querer-ser (desejo)	Dever-ser (necessidade)	Poder-ser (possibilidade)	Saber-ser (verdade)
Querer-não-ser (desprendimento)	Dever-não-ser (impossibilidade)	Poder-não-ser (contigência)	Saber-não-ser (falsidade)
Não-querer-ser (renúncia)	Não-dever-não-ser (possibilidade)	Não-poder-ser (impossibilidade)	Não-saber-ser (ocultação)
Não-querer-não-ser (apego)	Não-dever-ser (contingência)	Não-poder-não-ser (necessidade)	Não-saber-não-ser (ilusão)

Como apresentado no Quadro 2, as modalizações do *ser* se articulam também com *querer*, *poder*, *dever* e *saber*, permitindo examinar se a relação do sujeito com um dado objeto de valor é desejável (*querer ser*), proibida (*dever não ser*), necessária (*dever ser*) etc, o que constitui as paixões. Em outras palavras, a modalização existencial (*ser*) define estados passionais, “que são efeitos de bem-estar ou mal-estar, resultante da relação do sujeito com seu objeto” (BARROS, 2015, p.88). São dois os tipos de paixões: as simples, que derivam de um único arranjo modal, e as complexas, que envolvem todo o desdobramento de um percurso (SILVA, 2009, p. 48).

### 2.3 – Nível Discursivo

O nível discursivo é a instância em que os patamares semânticos e sintáticos se aproximam da materialidade textual. De acordo com Brito e Peixe (2012, p.33), “falar em nível discursivo é falar em enunciação”, entendida como a instância de mediação entre a língua e a fala (BENVENISTE, 1976). A sintaxe discursiva analisa justamente as marcas da enunciação no enunciado. Além disso, a sintaxe discursiva se ocupa das relações entre enunciador e enunciatário, entendidas como os mecanismos a que os enunciadores recorrem para persuadir seus enunciatários. A semântica discursiva, por sua vez, examina os temas e/ou as figuras que realizam as estruturas narrativas e que permitem tratar a realidade respectivamente de modo abstrato ou de modo figurativo (FIORIN, 2006, p. 90 e 91). Já as isotopias se caracterizam por um processo de construção do sentido que se dá pela recorrência de traços semânticos que dão coerência a um texto (BRITO, PEIXE, 2012, 46).

### ANÁLISE

O *corpus* analisado, de imediato, apresenta-nos a Diversidade Sexual como uma prática que coloca em risco a ordem heterossexual, como algo de caráter vergonhoso, doentio e pecaminoso. Vejamos, inicialmente, um panorama geral de como essas

circunstâncias são evidenciadas em comentários a respeito da 23ª parada do orgulho LGBTI de São Paulo, extraídos de portais de informações, e da criminalização da homofobia como crime de racismo pelo STF, extraídos do *Facebook*<sup>4</sup>.

- 1) Esse fenômeno diabólico é financiado por grupos milionários estrangeiros com a finalidade de exterminar as famílias tradicionais. (COM01)
- 2) Não quero ser chato, mas... se realmente o meteoro for colidir com a terra... Essa é uma ótima oportunidade... E pode começar esvaquiando São Paulo... Que vergonha ao meu Brasil! (COM02)
- 3) Podem aprovar de novo, porque eu não vou mudar meu ponto de vista sobre essa vergonha. Sou homofóbico! (COM03)
- 4) Essa festa provavelmente é para comemorar o Assassinato Do Menino Jhuan por uma Dupla De Lésbicas Comunistas Feminazis LGBT que antes disso haviam Mutilado o Genital do menino por causa da Doentia Ideologia de Gênero. (COM04)
- 5) É agora que essa raça vai comemorar com toda força. Mas pelo menos as doenças se espalham mais rápido e dizimam mais seres desse tipo. (COM05)
- 6) Hoje, de manhã, ensinei aos meus filhos que homossexualismo é pecado de inferno. (COM06)

A noção inicialmente defendida de que a diversidade sexual é entendida como uma afronta a valores de ordem social torna-se bem nítida ao analisarmos o COM01 do nosso *corpus*, segundo o qual a 23ª Parada do Orgulho LGBTI, em São Paulo, é organizada com o intuito de “exterminar as famílias tradicionais”. Corroborando esse mesmo ponto de vista, os COM02 e COM03 veem a diversidade sexual como uma prática vergonhosa. O COM02, particularmente, recorre à violação do direito à vida e à liberdade de expressão na medida que demonstra seu desejo de “esvaquir” a cidade de São Paulo, palco da maior parada do Orgulho LGBTI do mundo. O enunciador do COM03, por sua vez, ao orgulhar-se de ser homofóbico, argumenta a respeito da aprovação da LGBTIfobia como crime de racismo, o que, para ele, não altera e nem interfere no seu ponto de vista.

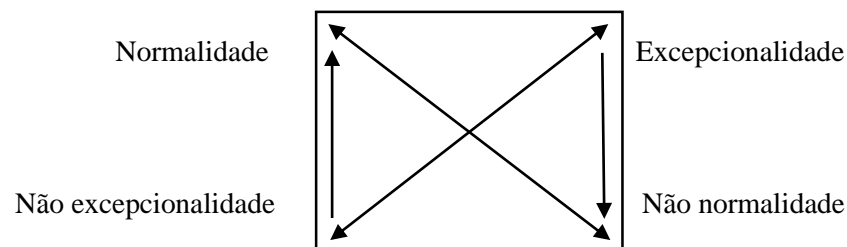
O COM04, em seguida, descontextualiza uma situação isolada sobre a morte do menino Jhuan, de 9 anos, na cidade de Samambaia (GO), em 2019. Esse e outros comentários sobre o caso insinuem que determinadas expressões da sexualidade humana, em especial a homossexualidade, contribuem para o fomento de práticas horrendas, como o assassinato de crianças. Assim, a orientação sexual é tomada como um fator determinante para a violência, sendo a homossexualidade frequentemente tomada como causa de crimes bárbaros, o que não é evidente quando esses mesmos crimes são praticados por heterossexuais.

---

<sup>4</sup> O tratamento do *corpus* levou em consideração as digitalizações originais dos comentários, não alterando erros de ordem gramatical, por exemplo. Privilegiou-se também a íntegra dos comentários, não havendo supressão dos textos originais.

Ainda nessa esteira, os COM05 e COM06 apresentam a diversidade sexual, respectivamente, como doentia e pecaminosa, o que veremos com frequência na progressão da nossa análise. O COM05 sinaliza que a sexualidade do outro está associada à disseminação de doenças, deixando subentendido que se tratam de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), em particular ao vírus HIV, que, nos comentários, é representado como simplesmente AIDS, o que demonstra desconhecimento sobre as etapas da doença por parte do enunciador. O COM06, por fim, classifica não só a orientação sexual do outro como doentia, denunciado pela utilização do sufixo *ismo*, associado ao período em que a homossexualidade era considerada doença pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como também a toma como “pecado de inferno”, em referências ao discurso religioso.

Nesse conjunto de comentários apresentados anteriormente, de COM01 a COM06, observamos a categoria semântica construída entre /normalidade/ versus /excepcionalidade/, sendo, nos enunciados analisados, o primeiro elemento axiologizado como positivo, e o segundo como negativo. Portanto, a excepcionalidade é disfórica, e a normalidade é eufórica, como nos mostra, para melhor visualização, o seguinte quadrado semiótico.



Retornaremos, mais adiante, a essa discussão. Por ora, seguindo com nossa análise, daremos um passo à diante em direção ao nível discursivo. Nosso intuito, neste momento, é analisar os operadores isotópicos com os quais os enunciadores montam seus enunciados. Em resumo, estamos nos referindo às tematizações discursivas que concretizam a categoria do nível fundamental (/normalidade/ versus /excepcionalidade/), já explorada no quadrado semiótico.

Sobre essa questão, observamos que os comportamentos sociais e sexuais dos LGBTI são tidos como divergentes dos valores socialmente estabelecidos pelas instituições. A diversidade sexual é considerada como o resultado de um processo de desarticulação de valores hegemônicos. Por isso, a heterossexualidade situa-se na ordem

da /normalidade/ (que enquadra as pessoas sadias, equilibradas, corretas, justas, etc.), enquanto as demais manifestações da sexualidade humana são relacionadas à ordem da /excepcionalidade/ (que reuniria as pessoas loucas, doentes, promíscuas, insanas). Diante desse projeto de mundo, as mais variadas expressões de sexualidades são colocadas à margem da sociedade e podem ser vistas, portanto, como contra-hegemônicas.

Apresentaremos, com mais detalhes, a utilização desses operadores isotópicos nos comentários seguintes. Este próximo conjunto de comentários foi extraído de matérias de portais de informação e de redes sociais digitais sobre a 23ª parada LGBTI de São Paulo e sobre o ativismo de um líder indígena gay. (Grifos nossos)

- 7) “Milhares de **pederastas desocupados**, sem pregas e **fedorentos**. Definitivamente, um dos **portais do inferno** foram abertos ontem” (COM07)
- 8) “Pelas pessoas e suas atitudes nessa manifestação, não tem a mínima condição de ver como uma **coisa normal**. Se o mundo dependesse desse povo, a raça humana seria extinta”. (COM08)
- 9) “Nunca serão aceitos. Para sempre, serão a **escória** da sociedade”. (COM09)
- 10) “Deus criou Adão e Eva. O resto é **AIDS**”. (COM10)
- 11) “Essa indecência se resume em uma palavra: **NOJO!**” (COM11)
- 12) “A **AIDS** agradece a presença de todos” (COM12)
- 13) “Esse **imundos** não representam nem a mim, nem a minha família” (COM13)
- 14) “Um **B-21** resolveria boa parte dos problemas do Brasil” (COM14)
- 15) “Essa **doença** chegou até nos índios”(COM15)
- 16) “Tá tudo **contaminado**” (COM16)
- 17) “A **doença** do ser humano chegou às aldeias indígenas... pobres índios, agora serão obrigados a conviverem com essa **prática sebosa** e fingir que é **normal**. Triste fim para a humanidade.” (COM17)
- 18) “Ideologia dos vermelhos, até os índios (pele vermelha), aderiram. É o fim de tudo da natureza **normal**” (COM18)
- 19) “Isso é como **praga**, dá e nasce em qualquer lugar!... Deus nos livre” (COM19)
- 20) “Índio ainda continua sendo **contaminado** com o que **não presta**” (COM20)
- 21) “Essa gente não aceita que está **errada**. Avisa a esse índio que se os primeiros humanos agissem como ele a espécie humana já teria sido extinta pois não teria se procriado. Esse próprio índio é prova disso pois se os pais dele fossem homos ele não teria nascido. Resumindo, **HÉTERO = VIDA**, perpetuação e reprodução da espécie, **HOMO = MORTE**, não reprodução da espécie e extinção de todos. Fato.” (COM21)

Como explorado anteriormente, os comentários acima apresentam, no nível do discurso, isotopias mobilizadas com o intuito de enquadrar o outro na ordem da excepcionalidade. Para isso, vemos termos como *contaminados*, *sebosos*, *errados*, *imprestáveis*, *anormais*, *doentes*, *fedorentos*, que demonstram uma progressão isotópica no âmbito da imoralidade, da pecaminosidade, da animalidade, e que nos sugerem uma desapropriação da condição humana. O COM05, por exemplo, apresenta como medida



“profilática” para os problemas do Brasil o Vírus da Síndrome da Imunodeficiência Humana, o HIV. Outros comentários, como é o caso do COM08 e COM10, corroboram esse pensamento.

Vimos, até o presente momento, como esses operadores concretizam a categoria do nível fundamental discutida inicialmente em nossa análise. Agora, cabe ver como esses mesmos operadores mantêm também forte relação com as categorias do nível narrativo, nível intermediário do percurso gerativo de sentido, em particular com o processo de sanção.

Como observamos em relação ao nível discursivo, essas isotopias configuram o outro como sujeito digno de abjeção, o que evidencia uma sanção. A partir disso, é possível reconstruir as etapas do nível narrativo, que aqui apresenta um destinador que sanciona um sujeito por entender que este não obedece a um contrato pressuposto e que, a nosso ver, remete às noções de normalidade, de perpetuação de condutas e comportamentos. Com efeito, por serem o que são, os LGBTI são julgados como sujeitos de um fazer que está em desacordo com valores do destinador, que entendemos ser a sociedade patriarcal e o conjunto de instituições de que ela se vale (Escola, Igreja, Família, Estado, entre outros), sendo, por isso, sancionados negativamente.

A sanção reconhecida nos comentários, nesse sentido, pressupõe uma *performance* transgressora, ou seja, um sujeito que, ao apresentar uma conduta diferente da esperada pelo destinador, passa a ser representado como desajustado e mesmo como não humano, como vimos nos comentários anteriores. A desumanização do outro, por sua vez, abre margem para o processo de exclusão, entendido como uma das marcas principais do discurso intolerante, como sinalizam os estudos de Barros (2015, p. 65):

Em síntese, o discurso intolerante considera o “diferente” aquele que rompe pactos e acordos sociais, por não ser humano, por ser contrário à natureza, por ser doente e sem ética ou estética, e que, por isso mesmo, é temido, odiado, sancionado negativamente e punido. A exclusão, do ponto de vista narrativo, faz parte, portanto, do percurso da sanção, em suas duas etapas: a cognitiva e a pragmática.

Nesse mesmo sentido, Erick Landowski, na obra *Presença do Outro* (2002), propõe um exame das formas de percepção da alteridade construída nas relações entre os sujeitos. Para o autor, a exclusão seria “um gesto explicitamente passional que tende à negação do outro enquanto tal”, ou seja, a exclusão, diferentemente de outras formas de percepção (*assimilação, agregação e segregação*), revela um incômodo com a presença daquilo que se considera diferente (LANDOWSKI, 2002, p.9).

---

No caso do processo de exclusão, visa-se não à padronização do *outro* conforme as predisposições do *nós* e, sim, à eliminação do outro no âmbito do convívio, das práticas e dos eventos sociais. Em outras palavras, para utilizar uma citação de Landowski (2002, p. 10), os LGBTI, para os enunciadores dos comentários analisados, “tal como se apresentam, não têm lugar entre nós”<sup>5</sup>.

Vejam os seguintes comentários que foram retirados de portais de informação sobre a criminalização da LGBTIfobia como crime de racismo.

- 22) “Comportamento homossexualismo é detestavel a Deus e uma vergonha para uma sociedade” (COM22)
- 23) “É o fim dos tempos. Ninguém está impune dessa maldição. Salve-se quem puder” (COM23)
- 24) “Uma surra quando mais novo resolveria o problema. Mas agora tudo é crime nesse país.” (COM24)
- 25) “Agora é oficial: os caras são difereNtes de Nós” (COM25)
- 26) “Nunca aceitarei e muito menos respeitarei !!!! - Sem mais !!!” (COM26)
- 27) “O país onde o congresso quer governar e STF quer legislar, e pior o "guardião da constituição" destruindo o art 5, não existe mais igualdade no Brasil, a esquerda progressista venceu, se vc é homem, branco e heterossexual vc está ferrado, melhor sair do Brasil.” (COM27)
- 28) “Pelo que vi, há ditadura de uma minoria, ou seja, dos LGBTs. Se falar QQ coisa, prisão no caboclo. Acho q o STF é rápido para atender minorias mas lento para prender bandido. É lento para julgar e rápido para legislar. Pera, legislar???? Alguma coisa de certo está muito errado”. (COM28)
- 29) “Agora vai começar a inquisição da ditadura LGBTEFGHZYZ+1234566”. (COM29)
- 30) “O STF pode fazer o que quiser, nunca deixarão de ser um motivo de desgosto pra família. Eu ainda não vi pais desejarem um filho com essa condição. Muitas outras coisas causam desgosto aos familiares e isso também causa. O que os pais fazem é aceitar e acostumar, afinal não há outra opção pra eles. Não se enganem achando que seus pais acham isso legal e moderno, ou até mesmo sentem orgulho. Podem sentir orgulho do cidadão que alguns se tornam, mas sempre terá esse problema. Essa é a real e não é discurso de ódio, apenas minha opinião”. (COM30)
- 31) “Foi Deus quem fez você homem ou mulher. Portanto, você deve abraçar seu sexo como um presente de Deus. Seu sexo biológico é uma parte central da vontade revelada de Deus para sua vida. Se você é homem, viva como um homem. Se você é mulher, viva como uma mulher”. (COM31)

Do ponto de vista dos estados passionais, pode-se ver, nos comentários de 22 a 31, que os enunciadores demonstram *frustração* com a aprovação da homofobia como crime de Racismo, pelo STF. Esses comentários seguem a configuração do processo de sanção, que temos apontando até aqui, pois o destinador-julgador toma os LGBTI como

---

<sup>5</sup> O autor explica que a exclusão e a assimilação são faces da mesma moeda por promoverem a extinção da diversidade enquanto marca e identidade de determinado grupo, povo. Enquanto no primeiro caso, temos a mais passionais das ações que excluem o outro; no segundo, há a transformação do outro em nós, “baseado na certeza de que o nosso modo de vida e a nossa visão de mundo são melhores e mais razoáveis que os dos outros” (BARROS, 2015, p. 62).

antissujeitos, por eles realizarem o que se considera como contraprograma narrativo, ou seja, um programa que é entendido como contrário ou afrontoso aos valores do contrato. Essa sanção, por sua vez, dá a ver uma impossibilidade nos planos do destinador-julgador, ou seja, um *saber não poder ser*, já que os valores defendidos, o mundo almejado, onde a eufórica /normalidade/ seja efetivada, não ocorrem. Sendo assim, o destinador-julgador frustra-se por, ao ter seu estado anterior de relaxamento e de satisfação abalados, encontrar aparelhos legais e jurídicos que punam atitudes contrárias aos Direitos Humanos da população LGBTI.

Aqui, voltamos ao nosso ponto de partida, uma vez que o destinador-julgador demonstra uma frustração, que articula um *querer ser* e um *não poder ser*: *quer* um mundo dentro da “normalidade”, dos seus costumes, do que acredita ser certo segundo sua religião e sua visão de mundo; mas conjunta-se com um *não poder ser*, diante da diversidade sexual, da /excepcionalidade/, da pluralidade de ideias e dos diversos comportamentos. Ou seja, frustra-se por, para empregar as palavras de Bobbio (2004, p. 23), não consolidar “o modo de controle que determina o comportamento do outro, pondo-o na impossibilidade de agir diferentemente”.

O destinador-julgador, em linhas gerais, gostaria de se ver em um mundo da /normalidade/ (*querer ser*), mas se percebe impossibilitado (*não poder ser*) disso por não ver consolidado seu plano, cuja dinâmica estaria alinhada com os seus valores. Por isso, podemos dizer que, no exame aqui realizado, a violência e a opressão são colocadas como sanções e medidas “corretivas” em busca de uma conformidade sexual.

Para justificar e reforçar o discurso de sanção, os comentários, no campo da oposição entre /normalidade/ *versus* /excepcionalidade/, ancoram-se, sobretudo, no discurso religioso (COM32 e COM33) e na identificação com uma figura política conhecida por ataques a LGBTI (COM35), que, na mesma ordem, rechaça o gozo do outro. Esse procedimento discursivo é utilizado para validar um contrato pré-estabelecido e, por meio de sua utilização, justificar a sanção empregada ao diferente. Vejamos os próximos comentários retirados do *Facebook* e do *Twitter*, respectivamente, ainda sobre a criminalização da homofobia como crime de racismo pelo STF e outras temáticas.

32) Desde quando dar é uma questão de cor? É uma questão de falta de vergonha na cara e de falta de respeito a Deus. Na bíblia, está escrito que não se deve deitar com outro homem... e aquele que pratica está cometendo ato abominável e deverá ser punido. É bíblico. (COM32)

33) E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. Gênesis 1:27 (COM33)

- 
- 34) Foi Deus quem fez você homem ou mulher. Portanto, você deve abraçar seu sexo como um presente de Deus. Seu sexo biológico é uma parte central da vontade revelada de Deus para sua vida. Se você é homem, viva como um homem. Se você é mulher, viva como uma mulher. (COM34)
- 35) A ditadura esquerdista a todo vapor, estão tentando controlar nossas vidas em todas as áreas. Inaceitável. Bolsonaro para mudar esse país. (COM35)

Como podemos observar, os comentários seguem o direcionamento da exclusão daquilo que não se enquadra na lógica de gênero binária e heterossexual. Chama-nos a atenção o COM34, onde a imposição comportamental é associada com o que é esperado de um homem e uma mulher na sociedade da normalidade, que garante a perpetuação da dominação masculina, questões que corroboram os estudos de Pierre Bourdieu (2002). Com efeito, busca-se, sobretudo, nesse tipo de argumentação, justificar “as paixões do *habitus* dominado, relação social somatizada, lei social convertida em lei incorporada” (BOURDIEU, 2002, p.51).

Isso exposto, é possível dizer que aqueles que, nos comentários, sancionam negativamente pessoas LGBTI são sujeitos para quem a diversidade sexual é algo indesejável. Trata-se, de um lado, de um efeito de mal-estar com a diversidade sexual e, de outro, de bem-estar com os seus próprios valores e com o que entendem, a partir de suas crenças, ser manifestação de espírito patriótico e defesa da família e da vida, como podemos observar em muitos comentários do nosso *corpus*. Em síntese, são, no que diz respeito aos diferentes, paixões malevolentes, que estariam associadas à LGBTIfobia e, no que diz respeito aos iguais, benevolentes, em sintonia com aquilo que expõe Barros (2015) acerca do discurso intolerante.

É importante frisar que essas paixões, em portais de informações e em redes sociais digitais, desencadeiam o engajamento de outros, que, muitas vezes, compartilham das mesmas teses, apesar de não as discursivizarem nas redes. Trata-se da dinâmica da terceira fase do consumo, na WEB 3.0, onde os conteúdos são comentados e curtidos sem uma reflexão aprofundada da mensagem ou, muitas vezes, da Espiral do Silêncio, por meio da qual as opiniões se calam diante de uma dominante e constante. De acordo com Rojo e Barbosa (2015, p. 121), os usuários, diante da hipermodernidade<sup>6</sup>, “curtem e

---

<sup>6</sup> Para Rojo e Barbosa (2015), a hipermodernidade busca não a superação da modernidade, mas a sua superação mediante novos comportamentos sociais. Nessa visão, segundo as autoras, as grandes configurações tradicionais com as quais estávamos acostumados perderam sua legitimidade em busca de um projeto maior, a exemplo das Jornadas de Junho de 2013, no Brasil, onde a população protagonizou diferentes atos contrários aos rumos políticos mesmo sem a articulação de partidos, sindicatos e movimentos sociais.

comentam sem refletir o que leem, apenas para não perder a oportunidade de se posicionar, na verdade, de aparecer ou de se satisfazer”. Alguns desses comentários chegam a ter mais de 200 reações positivas, demonstradas por meio dos ícones disponibilizados em portais de informação, como o G1, e de redes sociais, como o Facebook. A ideia de impunidade, no campo digital, permite que, diferentemente da vida real, os usuários desses espaços exponham seus preconceitos e discursos de ódio.

## CONCLUSÃO

Os resultados provenientes deste trabalho demonstram que o discurso contrário aos Direitos Humanos de LGBTI se configura, do ponto de vista do nível fundamental, a partir da categoria semântica /normalidade/ *versus* /excepcionalidade/, sendo que a /normalidade/ é eufórica, enquanto a /excepcionalidade/ é disfórica. A partir dessa categoria de base, pudemos observar que os enunciadores montam seus enunciados com operadores isotópicos de tal modo que a /normalidade/ englobe os seus semelhantes, as pessoas tidas como corretas, justas, sadias e que estão alinhadas a um projeto de mundo associado aos padrões de gênero binários (homem e mulher) e à manifestação hegemônica da sexualidade (heterossexualidade), em detrimento da /excepcionalidade/, que concentraria os divergentes, as pessoas doentes, loucas, promíscuas, insanas. Essas isotopias constroem, por sua vez, um percurso temático-figurativo da intolerância sexual.

Em relação ao nível narrativo, os resultados nos direcionam para o processo de sanção, por meio do qual a diversidade sexual é tomada como uma *performance* transgressora diante de um contrato socialmente instituído. Aqueles que são entendidos como diferentes, do ponto de vista da sexualidade e do seu comportamento de gênero, são sancionados por serem o que são. Nesse sentido, podemos observar que questões de gênero e sexualidade se misturam, demonstrando um desconhecimento sobre esses conceitos por parte dos enunciadores.

Por idealizarem uma sociedade “normal” e por se depararem com “excepcionalidades”, o destinador-julgador, do ponto de vista das paixões, encontra-se frustrado com a diversidade sexual. Isto é, ele é tomado por um desejo (*querer ser*) de uma completa homogeneização da expressão da sexualidade, mas isso se mostra impossível (*não poder ser*) por causa da manifesta diversidade sexual. Por isso mesmo, o processo de exclusão do outro corriqueiramente é sugerido/incentivado nos comentários. As paixões do sujeito que sanciona acusam um mal-estar com a diversidade sexual e um apego a valores que desvalorizam a diferença.

O engajamento iconográfico nas redes sociais e nos portais de informações a esse discurso contrário aos Direitos Humanos é outro fator que nos chama a atenção, sendo reflexo da hipermodernidade e da Espiral do Silêncio. Contudo, com a equiparação da homofobia ao crime de racismo, esperam-se aparelhos legais que investiguem e condenem aqueles que desrespeitam aos Direitos Humanos quando relacionados à diversidade sexual. Se outrora, encontravam, na internet, um campo fértil para a disseminação de seus discursos de ódio, agora são considerados criminosos, com responsabilidade enunciativa, criminal e jurídica.

Além disso, esperamos que possam surgir ações de promoção e valorização dos Direitos Humanos da comunidade LGBTI, principalmente quando nos deparamos com a expansão do conservadorismo, e que outras pesquisas ampliem as discussões sobre essas e outras questões envolvendo as relações de poder construídas na e pela linguagem.

## REFERÊNCIAS

AMOSSY, Ruth. As modalidades argumentativas do discurso. In: LARA, Gláucia M. P.; MACHADO, Ida Lucia; EMEDIATO, Wander (orgs.). *Análises do discurso hoje*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. v. 1, p. 231-254.

BARROS, Diana Luz P. Estudos do discurso. In: FIORIN, José Luiz (org.) *Introdução à Linguística II*. Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2016, pp. 187-219.

\_\_\_\_\_. Intolerância, Preconceito e Exclusão. In: LARA, Gláucia M. P.; LIMBERTI, Rita de Cássia P. (orgs.). *Discurso e (des)igualdade social*. Contexto: São Paulo, 2015, pp. 61-78.

BRITO, Clebson Luiz. *A Organização do Sentido nas Narrativas Míticas Indígenas*. Curitiba: Editora Appris, 2018.

\_\_\_\_\_. *A construção do discurso messiânico numa perspectiva semiótica e argumentativa*. 2015. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Minas Gerais.

\_\_\_\_\_; PEIXE, Leticia de S. *Língua Portuguesa: Semiótica*. Caderno didático da UaB-Unimontes. Montes Claros-MG: Editora Unimontes, 2012.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOUDIEU, Pierre. *Dominação Masculina*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand, 2002.

CITELLI, Adilson. *Linguagem e Persuasão*. 16ª edição. São Paulo: Ática, 2007.

CORTINA, Arnaldo. *Leitor contemporâneo: os livros mais vendidos no Brasil de 1996 a 2004*. Tese de livre docência defendida no Programa de Pós-graduação em Linguística e Língua Portuguesa da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Araraquara, 2006.

---

CORRÊA, M. L.G. Linguagem e Comunicação Social: linguística para comunicadores. São Paulo: Parábola, 2009.

FIORIN, José Luiz. Elementos de análise do discurso. São Paulo: Contexto, 2006.

\_\_\_\_\_. Argumentação e discurso. In: Idem. Argumentação. São Paulo: Contexto, 2015, pp. 15-30.

\_\_\_\_\_. Introdução ao Pensamento de Bakhtin. São Paulo: Contexto, 2016, pp.21-65.

\_\_\_\_\_. A Semiótica Discursiva. In: LARA, Gláucia M. P.; MACHADO, I. L.; Emediato Wander (Orgs.). Análises do Discurso Hoje. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, pp.121-144.

GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. Dicionário de semiótica. São Paulo: Contexto, 2008.

LANDOWSKI, Eric. Presenças do outro: Ensaios de Sociosemiótica. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

LIMA, E. S. A semiótica das paixões e a dimensão passional dos enunciados. Revista de Estudos da Linguagem, Belo Horizonte, v.25, n.2, pp. 841-871, 2017.

PINO, Aline Murais de Oliveira. Diversidade Sexual e educação: uma relação de desafios e possibilidades. Natal: Editora IFRN, 2017, pp. 11-17.

RIOS, R. R.; LEIVAS, P. G. C; SCHÄFER, G. Direito da Antidiscriminação e Direitos de Minorias: Perspectivas e Modelos de Proteção Individual e Coletivo. Revista Direitos Fundamentais e Democracia, nº 01, v. 22, janeiro/abril de 2017. Disponível em: <<http://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/852>> Acesso em: 29 de jan. 2018.

RODRIGUES, Maria Alice. O direito à diversidade sexual: a contribuição do ensino jurídico na concretização dos direitos humanos. In: POCAHY, Fernando (org.) *Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea*. Porto Alegre: Nuances, 2007, pp. 63-70.

ROJO, Roxane; BARBOSA, Jacqueline P. Barbosa. Hipermodernidade, Multiletramentos e Gêneros Discursivos. São Paulo: Parábola, 2015, pp.115-125.

SILVA, Fernando Moreno. Modalização: teoria e aplicação. São Paulo: Revista Prolíngua, UNESP, 2009, pp. 48- 56.

TATIT, Luiz. Abordagem do Texto. In: FIORIN, José Luiz (org.) *Introdução à Linguística I*. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2018, pp.187-209.